

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSEPE 41**

Processo nº 23086.003160/2021-46

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, *DELIBERA ad referendum* a prorrogação da suspensão do §8º e do § 9º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de Janeiro de 2021, até o dia 18 de abril de 2021, pela Deliberação 130 do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a criação da onda roxa no estado.

Janir Alves Soares
Presidente do Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 14/04/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330559** e o código CRC **FC49DB77**.

Referência: Processo nº 23086.003160/2021-46